

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL (COM REFERÊNCIA:
2Faces_020_CT_2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR DOUTORADO NO
ÂMBITO DO PROJETO “TIMIDEZ VERSUS INSOCIABILIDADE: SUBTIPOS DE RISCO
OPOSTOS DE RETRATIMENTO SOCIAL OU DOIS PÁSSAROS IGUAIS?”, AO ABRIGO DO
DL 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO.**

Em reunião do Conselho de Administração do ISPA, CRL, foi deliberado abrir concurso para uma posição de investigador doutorado, nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho e do DL 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017, de 19 de julho, no âmbito do projeto com referência 2023.17826.ICDT e intitulado “Timidez versus insociabilidade: subtipos de risco opostos de retraimento social ou dois pássaros iguais?”, financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023.

1. Área Científica

Psicologia

2. Financiamento

Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P, no âmbito do Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos 2023.

3. Perfil do Candidato

3.1. Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Psicologia, e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à função a desempenhar (Ponto 6).

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser apresentado documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data de formalização do contrato, tal como previsto no DL n.º 66/2018, de 16 de agosto.

3.2. Requisitos gerais: Grau de doutor em Psicologia (com incidência na Psicologia do Desenvolvimento)

3.3. Requisitos específicos: o candidato deve ter experiência em investigação nas áreas do desenvolvimento social. Especificamente, o candidato deve ter experiência prévia comprovada na área científica deste concurso em: 1) competências de observação, nomeadamente com grelhas de observação da qualidade da brincadeira; 2) competências de redação e publicação de artigos científicos na área do desenvolvimento social em crianças; 4) experiência na disseminação de outputs científicos em contexto nacional e internacional.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos candidatos considerando-se:

- a) A produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) As atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave, prolongada, e outras situações da indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

4. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º do DL n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única em vigor, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5. Duração do Contrato

O contrato tem início previsto para janeiro de 2026 e terá uma duração esperada de 12 meses eventualmente renovável até à conclusão do projeto, condicionado ao orçamento disponível.

6. Enquadramento do projeto e plano de trabalhos

O plano de trabalhos será desenvolvido no âmbito das atividades de investigação do projeto *“Timidez versus Insociabilidade: Subtipos de risco opostos de retraimento social ou dois pássaros iguais?”*.

A interação entre pares é fundamental para o desenvolvimento socio-comportamental de crianças e adolescentes, proporcionando inúmeros benefícios psicológicos em cascata ao longo do desenvolvimento. O projeto atual visa enfrentar as limitações de investigações anteriores, avaliando como e se a convergência de motivações do retraimento social, processos neurofisiológicos e o contexto dos pares pode influenciar a manifestação de formas específicas do retraimento social e os concomitantes psicológicos negativos associados.

Especificamente, o investigador estará envolvido na recolha de dados qualitativos e quantitativos de estudos que examinem as semelhanças e diferenças comportamentais e fisiológicas entre os diferentes tipos de inibição comportamental.

O investigador irá realizar observações e entrevistas com crianças, executar e recolher questionários de pais e professores, criar e estruturar as respetivas bases de dados e

realizar a análise dos dados. O investigador também contribuirá para a apresentação e discussão de resultados e para atividades relacionadas com a revisão da literatura (por exemplo, sistemáticas).

7. Legislação e regulamentação aplicável

Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento.

Decreto regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro, que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratados.

Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

8. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se no ISPA – Instituto Universitário com sede na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal e noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

9. Critérios de seleção e avaliação

Critério A (60%): Percurso científico e curricular, evidenciado pelo currículo vitae detalhado nos subcritérios:

A1) Avaliação integrada da produção científica nos últimos 5 anos na área temática do projeto, bem como atividades de extensão e disseminação do conhecimento (60%). Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração as publicações científicas (artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos de livros) na área científica do projeto, organização de eventos científicos, participação como orador em eventos científicos, participação em atividades de difusão e divulgação da ciência;

A2) Avaliação das atividades de investigação e de coordenação científica nos últimos 5 anos na área temática do projeto (40%). Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração a participação em projetos de investigação, nacionais ou internacionais, participação em redes e parcerias (nacionais ou internacionais), na área do projeto.

Critério B (40%): Carta de motivação, em que seja demonstrado que o candidato possui um perfil adequado à posição e temática do projeto e experiência na recolha de dados com crianças.

O processo de avaliação pode incluir uma entrevista, caso o júri considere pertinente. Se necessário, a entrevista será realizada aos 2 candidatos mais bem ordenados na avaliação dos critérios A + B.

O júri procede à avaliação das candidaturas em conformidade com os critérios definidos utilizando uma escala de 0-100, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada candidatura por cada um dos membros do júri.

A classificação final será a média ponderada dos critérios e expressa numa escala de 0-100: No caso de ser dispensada a entrevista, a classificação final será obtida da média ponderada dos critérios A + B através da fórmula: $(A1 \times 60\% + A2 \times 40\%) \times 60\% + B \times 40\%$, e

corresponderá a 100% da nota final; caso se realize entrevista, a nota final será obtida através da fórmula: $\{(A1 \times 60\% + A2 \times 40\%) \times 60\% + B \times 40\%\} \times 90\% + \text{entrevista} \times 10\%$.

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência no caso de ser dispensada entrevista: A) – Percurso científico e curricular evidenciado pelo CV detalhado; e B) – carta de motivação.

Caso se realiza entrevista, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: A) – Percurso científico e curricular evidenciado pelo CV detalhado; B) – carta de motivação; e C) entrevista.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e persecução do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a posição.

Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

Em caso de desistência do candidato selecionado, o júri pode decidir pela contratação do candidato com a segunda melhor classificação da lista.

10. Formalização das candidaturas

10.1 As candidaturas são formalizadas mediante carta dirigida ao Conselho de Administração do Ispa – Instituto Universitário onde conste a identificação deste aviso (**2Faces_020_CT_2025**), nome completo, filiação, número do Cartão de Cidadão (ou outro documento de identificação análogo) e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico do candidato.

10.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento, indicando a data de conclusão do mesmo. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser apresentado documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data de formalização do contrato;

- b) Tese de doutoramento ou link para a sua publicação;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Carta de motivação, refletindo as atividades profissionais e científicas mais relevantes dos últimos 5 anos e a sua adequação ao projeto (máx. 2 páginas), de acordo com o nº 2 do art. 5º do DL nº 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho;
- e) Duas cartas de recomendação;
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

10.3 As candidaturas e respetiva documentação devem ser apresentadas em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmos por correio eletrónico para candidaturas.investigadores@ispa.pt, de **20 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, com conhecimento wjcr@ispa.pt, até às 23h00 (hora de Lisboa), e indicando no campo “Assunto” a referência **2Faces_020_CT_2025**. As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente Aviso de Abertura. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Todos os candidatos são notificados por correio eletrónico dos resultados do concurso.

11. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Audiência prévia e prazo para a decisão final: Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri.

Uma vez decorrido o período de audiência prévia, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final. Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir o contrato a concurso.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12. Composição do júri:

Presidente: Professor Doutor António J. Santos, Professor Catedrático, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário

Vogal efetivo: Prof. Doutora Maryse Guedes, Professora Auxiliar, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário

Vogal efetivo: Prof. Doutora Carla Fernandes, Professora Auxiliar, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário

Vogal suplente: Professora Doutora Manuela Veríssimo, Professora Catedrática, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário

Vogal suplente: Prof. Doutora Marília Fernandes, Professora Auxiliar, membro integrado do William James Center for Research, Ispa – Instituto Universitário

13. Publicação do edital do concurso

O presente edital é publicado:

- a) Na plataforma EURAXES nas línguas portuguesa e inglesa;
- b) No sítio da internet do ISPA, na língua portuguesa e inglesa;
- c) Redes sociais do ISPA.

14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Ispa promove ativamente uma política de igualdade de género, diversidade e inclusão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos ‘candidato’*, ‘investigador’*, ‘doutorado’* e outros similares não são usados neste documento para referir o género das pessoas. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.

15. Proteção de Dados Pessoais

Na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que o mesmo durar, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação.